

PORTARIA Nº 01/2023

A Diretora Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital, na Av. Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Organização Social na forma da Lei nº 8.704/2003 e qualificada pelo Decreto nº 12.846/2011, ambos do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o impedimento formal e temporário do exercício de atribuições do Diretor de Gestão Financeira e de Negócios, o Sr. Thiago Renan de Oliveira, que ocupa o cargo atualmente conforme Ata da 19ª Reunião do Conselho de Administração do ICI do dia 15/05/2023, tendo em vista que houve desligamento e afastamento definitivo do Sr. Fernando Antonio Parente Mota do Instituto, o qual exercia as funções inerentes ao cargo em comento oficialmente até o dia 15/05/2023, considerando ainda que não houve registro cartorial da posse do novo Diretor nem tampouco atualização das informações das contas bancárias do ICI junto à instituição bancária responsável, pois os trâmites necessários para a mudança não dependem apenas de ações internas do ICI, que já estão sendo realizadas, como também de outros órgãos externos, quais sejam: Cartório Pergentino Maia, no qual tem-se o registro de todos os atos jurídicos da pessoa jurídica da entidade e do Banco Bradesco, no qual movimenta-se todas as contas do ICI.

CONSIDERANDO que o art. 27, VII, prevê que compete ao Diretor Presidente “VII. movimentar as contas bancárias, sempre em conjunto com o Diretor de Gestão e Finanças, **ou na ausência deste, por quem for designado especificamente para praticar tais atos**”;

CONSIDERANDO o art. 27 do Estatuto Social do ICI, que prevê, em seus incisos IV, V e V, que compete ao Diretor Presidente, “IV. nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários; V. autorizar despesas e promover o pagamento das obrigações; e VI. assinar acordos, convênios e contratos”;

CONSIDERANDO que o art. 27 do Estatuto Social do ICI prevê ainda, em seu inciso IX, que



competete ao Diretor Presidente “delegar competência ao membro da Diretoria ou a outros integrantes do corpo funcional do ICI para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos IV, V ou VI”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para praticar atos de movimentação das contas bancárias, em conjunto com a Diretora Presidente, nos termos do art. 27, VII do Estatuto Social do ICI, bem como delegar competência para exercer as atribuições da Diretora Presidente previstas no art. 27, IV, V e VI do Estatuto Social do ICI, à Coordenadora Administrativa do ICI, Sra. Ana Vanessa Marinho de Souza Santos, RG 93002458616, CPF 425.834.893-72, casada, brasileira, residente e domiciliada em Rua Araken Silva, 183, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60170-190, no período que vai da data de assinatura desta Portaria até a data de 02/06/2023 ou até que a posse do novo Diretor de Gestão Financeira e de Negócios seja registrada em cartório, caso esta ocorra antes da data referida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo indicado no art. 1º, revogando-se as demais disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2023.

Cassia Fernanda Cardoso Campos

Diretora Presidente

Instituto Cultural Iracema - ICI

Jurídico/ICI